

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

Primeiro Leilão: Abertura do sistema as 14h (quatorze) horas do dia **24/02/2023** com encerramento no as 14h (quatorze) horas do dia **03/03/2023**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio www.vMLEILOES.COM.BR, oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

Segundo Leilão: Não havendo licitantes até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no sítio www.vMLEILOES.COM.BR será reaberto as 15h (quinze) horas do dia **03/03/2023**, com encerramento para as 14h00 (quatorze) horas do dia **10/03/2023** oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vMLEILOES.COM.BR, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do artigo § do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 01/2023

AUTOS: 0015687-27.2009.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Alice Rodrigues de Lima – CPF: 614.688.609-25; João Maria de Lima – CPF: 373.551.399-91

BEM(NS): Um terreno urbano, lote 03, quadra P-3, situado no Parque Auto Estrada, bairro Contorno, medindo 15,50m de frente para a Rua Terra Rica, por 14,20m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, área total de 220,10m², frente para rua sem pavimentação, topografia com leve aclive, cerca de madeira nos lados, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de alvenaria, número 84, medindo aproximadamente 70m², sem laje, telhas de fibrocimento, janelas de ferro, portas de madeira, piso com lajotas, contendo sala, cozinha, 3 quartos e banheiro, com bastante uso, matrícula 23.780 do 1º S.R.I.

AValiação: R\$ 60.000,00 em 08/2022

DÉBITO: R\$ 2.832,41 em 01/2018 e atualizado para R\$ 2,954,11 em dezembro/2022.

DEPOSITÁRIO: n/c

ÔNUS: R-2-23.780: Protocolo nº 212.195, Lv. 1-O, em 20 de outubro de 2010: PENHORA do imóvel desta matrícula em favor do Município de Ponta Grossa

EDITAL: 02/2023

AUTOS: 0023673-46.2020.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Joseane Aparecida Pereira – CPF: 054.653.139-35

BEM(NS): Um veículo marca/modelo GM/CORSA SUPER, placa AGK1780 – PR, cor preta, a gasolina, ano de fabricação/modelo 1996, chassi 9BGSD68ZTTC804391, Renavam 659077841, em regular estado de uso e conservação

AValiação: R\$ 8.545,00 em 05/2022 e atualizado para R\$ 8.551,41 em 01/2023.

DÉBITO: R\$ 1.385,59 em 06/2021 e atualizado para R\$ 1.553,63 em 01/2023

DEPOSITÁRIO: Joseane Aparecida Pereira

ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 03/2023

AUTOS: 0024167-86.2012.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: João Batista Noronha – CPF: 188.556.959-91

BEM(NS): Um terreno urbano, lote 19, quadra 9, situado na Vila Pina, bairro Oficinas, medindo 14m de frente para a Rua Tijucas do Sul, por 33,20m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, com área total de 464,80m², topografia plana, frente para rua sem pavimentação, muro de alvenaria nas divisas, existindo sobre o mesmo uma casa de alvenaria, número 1028, medindo 25m² na frente e 95m² nos fundos, matrícula 5.248 do 2º S.R.I.

AValiação: R\$ 300.000,00 em 07/2022

DÉBITO: R\$ 2.538,06 em 02/2019 e atualizado para R\$ 3.669,83 em 01/2023

DEPOSITÁRIO: n/c

ÔNUS: R-3-5.248 – Prot. 3123.552, L. 1-AP, em 24/09/2019 – PENHORA – O credor, penhorou o imóvel constante desta, conforme termo de penhora datado de 15 de julho de 2019, e ofício datado de 23 de setembro de 2019, ambos expedidos nos autos de execução fiscal nº 0017275-69.2009.8.16.0019

EDITAL: 04/2023

AUTOS: 0014411-63.2006.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: José Jorge da Silva Filho – CPF: 441.849.809-53

BEM(NS): Um terreno urbano, lote 14, quadra 12, situado no Jardim Centenário, bairro Uvaranas, medindo 14m de frente para a Rua José Nunes Cotar, por 40m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, área total de 560m², frente para rua sem pavimentação, topografia plana, muro pré-moldado no lado esquerdo, cerca de madeira e arame na frente, lado direito e fundos, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de madeira, número 60, medindo aproximadamente 60m², sem laje, telhas de fibrocimento, janelas de ferro, portas de madeira, com bastante uso, matrícula 17.491 do 2º S.R.I.

AValiação: R\$ 130.000,00 em 08/2022

DÉBITO: R\$ 28.667,49 em 10/2020 e atualizado para R\$ 36.288,10 em 01/2023

DEPOSITÁRIO:

ÔNUS: R-3-17.441 – Prot. 311.724, L. 1-NA, em 03/08/2018 - PENHORA – O credor, penhorou o imóvel constante desta, conforme auto de penhora datado de 28 de fevereiro de 2018, extraído dos autos nº 0012393-35.2007.8.16.0019

EDITAL: 05/2023

AUTOS: 0029940-39.2017.8.16.0019

EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa – PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87

EXECUTADO: Vera Lucia Camargo Ferreira – CPF: 587.160.099-91

BEM(NS): Um terreno urbano, lote 60, quadra 3, situado no Jardim Estrela do Norte, bairro Chapada, medindo 10m de frente para a Rua Ursa Maior, por 25m da frente ao fundo, em ambos os lados, fechando o perímetro nos fundos com igual metragem da frente, área total de 250m², frente para rua pavimentada, topografia plana, muro de tijolos nas divisas, existindo sobre o mesmo uma casa residencial de madeira, número 60, medindo aproximadamente 75m², com telhas de barro, janelas de ferro, portas de madeira, com bastante uso, matrícula 28.905 do 3º S.R.I

AValiação: R\$ 70.000,00 em 08/2022

DÉBITO: R\$ 1.531,14 em 05/2019 e atualizado para R\$ 2.158,08 em 01/2023

DEPOSITÁRIO: n/c

ÔNUS: R-12-58.905 – Prot. 70.803, L. 1H, em 30-6-2020 – PENHORA – em favor do Município de Ponta Grossa, execução fiscal nº 002994039.2017.8.16.0019

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vmleiloes.com.br, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos dos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: **1)** O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. **2)** O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. **3)** O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. **4)** Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. **5)** O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vmleiloes.com.br; **6.1)** A proposta à vista prefere à proposta parcelada; **6.2)** É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visitação dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2023.